



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 438 / 2015

#### COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOME EM PRÓPRIO E LOGRADOURO PÚBLICO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

**INDICO que seja colocada a placa indicativa do nome do “Beco Vereador Antônio Roque”, no Bairro Nossa Senhora da Rosa Mística, e um letreiro indicativo do nome do “Edifício Vereador Antônio Roque”, no prédio onde funciona a unidade municipal de fabricação de leite de soja.**

#### **Justificativa:**

Embora exista a Lei nº 1.345/2010 e o Decreto nº 932/2001 (cópias anexas), o logradouro e o edifício público a que denominam não ostentam a respectiva placa e letreiro. Essas denominações se tratam de justas e merecidas homenagens ao ex-Vereador Antônio Sebastião Manoel Pereira, o “Antônio Roque”, representante das camadas populares que exerceu consecutivamente 03 mandatos completos e faleceu em seu quarto mandato, portanto, de 1989 até 22 de maio de 2001.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 31 de março de 2015;  
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

**VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ**